

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 71/68

Fl. 1

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 71/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL DE OURO PRETO, a ser construído pela Prefeitura em terrenos de sua propriedade, situados na rua Alvarenga, no 1º subdistrito de Ouro Preto.

Art. 2º - A direção do Hospital Municipal de Ouro Preto será exercida por um médico, nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, com o título de Diretor do Hospital.

§ único - O cargo de Diretor do Hospital é de confiança e o seu titular poderá exercer, cumulativamente, essas funções com as de chefe de qualquer serviço, desde que pertença ao quadro de servidores da Prefeitura e esteja lotado no Hospital, e ainda não exerça nenhum emprego no Município e nele resida.

Art. 3º - Ficam criados no quadro de funcionários do Hospital os seguintes cargos, a serem preenchidos por concurso:

- 1 - Secretário Executivo
- 1 - Amanuense-Datilógrafo
- 1 - Porteiro-Zelador.

§ único - Os vencimentos anuais dos servidores a que se refere o presente artigo são os seguintes: Secretário-Executivo: R\$... 4.800,00; Amanuense-Datilógrafo: R\$ 3.600,00; Porteiro-Zelador R\$ 1.800,00

Art. 4º - O quadro dos médicos, enfermeiros e demais servidores será proposto pelo Diretor do Hospital ao Prefeito Municipal, que autorizará o contrato nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal em decreto executivo, que aprovará, inclusive, o regimento interno da instituição.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de Novembro de 1968

Mensagem nº 28/68

Sr. Presidente:

Como é de conhecimento dos Srs. Vereadores, a cidade de Ouro Preto vem apresentando, nêstes últimos anos, índices vertiginosos de crescimento populacional, proporcionados pelo desenvolvimento da industria e comércio locais.

O único estabelecimento hospitalar de nossa cidade, a benemérita e centenária Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, apesar dos esforços de seus abnegados diretores não atende mais às necessidades da população local, bastando assinalar-se que está por ser assinado por sua administração um convênio com o Hospital de Mariana, para o atendimento de casos de emergência.

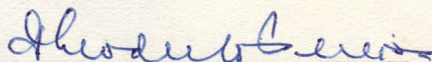
Além do mais, possui a Prefeitura Municipal de Ouro Preto terreno apropriado para a construção de um Hospital, situado na rua Alvarenga, nas Cabeças e existem dois projetos para a construção de uma casa de saúde.

Obra para uma geração, pretende o atual govêrno iniciar sua construção no próximo exercício dotando o orçamento da verba de NCr\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), para iniciar êste empreendimento do maior alcaçe social.

A administração municipal vai se empenhar junto aos órgãos do Estado e da União para que façam consignar nos orçamentos públicos verbas para ajudar a construção do Hospital Municipal de Ouro Preto, e está certo de não lhe faltará o necessário apôio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. a seus dignos vereadores a expressão do nosso aprêço de distinta consideração.

Ouro Preto, 4 de novembro de 1968.



Theodulo Pereira - Prefeito Municipal, em exercício.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO.